



Valide aqui
este documento



6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1988

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 2.515 DATA 10.06.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de numeros 501 de porta e 420.466 de inscrição no Censo Imobiliário, integrante do predio denominado Edificio PORT SAINT JAMES, com duas vagas de garagem de numeros 101 e 102, composto de tres quartos, um gabinete, dois sanitarios, livinv, varanda, vestibulo, hall intimo, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, sanitario de empregada, hall social e hall de serviço, com área privativa de 127,58m², área de uso comum de 52,9377m², área total de 180,5177m² e fração ideal de 31,9336m² do respectivo terreno proprio, designado como lote de n.º 03 da quadra M-4 do loteamento Itaigara, no sub distrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, com área de 2.239,10m², medindo 53,53m em dois segmentos de 47,15m e 6,38m em curva, de frente para a rua M.3 do loteamento 32,35m de fundo, limitando-se com uma valeta de drenagem 54,90m do lado direito, de quem da rua defronta o terreno, limitando-se com o lote de n.º 02, e 52,00m do lado esquerdo, limitando-se com o lote n.º 04, e a vaga de garagem cada uma medindo 12,50m² de área privativa, 2,7677m² de área de uso comum 15,2677m² de área total e fração ideal de 2,7008m². Proprietaria: Andrade Mendonça Construtora Ltda., com sede nesta Capital, e CGC/MF n.º 14.418.552/0001-29. Registro anterior, no Cartorio do Terceiro Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, em 27 de dezembro de 1985, sob o n.º R.4 na matricula de n.º 20.417. Salvador, 10 de junho de 1988. O Oficial.

Pasta 06/88 doc. 193

R.1 - VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato particular de 26 de maio de 1988 devidamente formalizado, do qual arqueei uma das vias, a nomeada proprietaria, já qualificada, vendeu ao Sr. JORGE LUIZ COSTA NOVAIS e sua esposa D. MARIA LUCIA OLIVEIRA NOVAIS, brasileiros, ele industrial, ela economiaria, respectivamente com o CPF/MF n.ºs 080.785.565-00 e 195.821.275-68, casados, residentes nesta Capital, pelo preço de Cz.\$-7.250.000,00 o imóvel objeto da presente matricula. Salvador, 10 de junho de 1988. O Oficial.

R.2 - HIPOTECA - Nos termos do contrato citado no R.1 acima, os nomeados compradores, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matricula, a Caixa Economica Federal, com filial nesta Capital, e CGC/MF n.º 00.360.305.0001-05, em garantia do emprestimo feito no valor de Cz.\$-5.676.350,00 correspondente a 5.000,00000 OTNs, com juros de 10,5% ao ano, juros de mora, pena convencional, seguro contratual, e demais despesas plano de reajustes das prestações PES/TP EQPL, e sera pago em 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor inicial de Cz.\$-74.994,54 e todas as demais clausulas e condições do contrato inicialmente citado. Salvador, 10 de junho de 1988. O Oficial.

AV-3/2.515 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 28ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matricula, nos termos do protocolo 201709.0510.00354702-IA-630, extraído dos autos do processo n.º 00005632220155050028, movido contra JORGE LUIZ COSTA NOVAIS. Salvador, 19 de setembro de 1988. O Oficial.

Continua no verso.

Pedido de Certidão n.º:



de 2017. A Oficial/Suboficial: Gravura
Valide aqui este documento: 206.922 DAJE 002/059793 Isento MBWP

AV-4/2.515 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbado o registro da Convenção de Condomínio no Livro 03 - **REGISTRO AUXILIAR Nº 3743**. Dou fé. Salvador, 12 de dezembro de 2017. A Oficial/Suboficial: Gravura
Prot: 209.157 Pasta: 24/17 Doc. 184 DOB

R-5/2.515 - PENHORA - Por determinação do Juízo da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$47.179,47, nos termos do Processo nº 0118161-92.2016.8.05.0001, extraído dos autos de Penhora datado de 14/12/2021, em que são partes JORGE LUIZ COSTA NOVAIS. Dou fé. Salvador, 18 de março de 2024. A Oficial/Suboficial: Gravura
Protocolo: 281.472 Prenotado em 27/02/2024 DAJE 032/556769 R\$65,30 e DAJE 002/295369 R\$775,02 LM

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **2.515** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de fevereiro de 2025. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

rot.243.955; DAJE Nº2/354132; R\$113,72; JA
documentos:54,93;Tx.Fiscalização:39,01;FECON:15,01;Defensoria Pública:1,46;PGE:2,18;FMMPBA 1,13.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWHAB8-PEKBQ-4Q7UH-FPHTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de imóveis
do Brasil em um só lugar.

Pedido de Certidão nº:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1572.AB527111-3
TVH0UQQS2Z
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

